



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. Reinhold Stephanes Junior)

Solicita à Excelentíssima Senhora Margareth Menezes, Ministra da Cultura, esclarecimentos sobre denúncias de irregularidades no Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a Vossa Excelência que sejam prestadas pela Excelentíssima Senhora Margareth Menezes, Ministra da Cultura, as informações elencadas a seguir:

- 1) Quais foram os critérios objetivos e técnicos adotados para a seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) responsáveis pela execução do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) em cada estado?
- 2) Houve ampla divulgação pública do processo seletivo para a devida escolha das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme exigido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para garantir transparência e impessoalidade? Caso negativo, por que não foi realizada a divulgação adequada?
- 3) Como o Ministério da Cultura (MinC) justifica a participação de OSCs com vínculos diretos com lideranças partidárias e assessores da pasta, incluindo o Instituto de Articulação de Juventude da Amazônia (IAJA)¹, no Amazonas, e o Coletivo *Soylocoporti*², no Paraná?
- 4) Foram publicados relatórios detalhados sobre a aplicação dos R\$ 58,8 milhões previstos para o PNCC até o final de 2025, incluindo o destino dos recursos, as ações realizadas e os resultados alcançados?

¹ <https://portaliaja.org/sample-page/>

² <https://soylocoporti.org.br/sobre/>





Câmara dos Deputados

- 5) Quais mecanismos de controle e fiscalização foram implementados para monitorar a execução dos contratos pelas OSCs e por que tais informações não estão acessíveis à sociedade?
- 6) Qual a justificativa para a criação dos Comitês de Cultura, considerando a existência dos Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura nos vinte e seis estados e no Distrito Federal, que já possuem estrutura consolidada e profissionais qualificados para desempenhar funções semelhantes?
- 7) Por que o Ministério da Cultura optou por transferir responsabilidades estratégicas para OSCs em vez de fortalecer os Escritórios Estaduais, gerando duplicidade de funções e custos adicionais ao erário?
- 8) O Ministério da Cultura autorizou, formal ou informalmente, o uso do PNCC para fins eleitorais em 2024? Em caso negativo, quais medidas foram tomadas para coibir tais práticas?
- 9) O MinC tem alguma explicação que justifique postagens de campanha da Sra. Anne Moura – Secretária Nacional de Mulheres do PT – no perfil oficial do Comitê de Cultura do Amazonas, em descumprimento à orientação da Diretora de Articulação e Governança, Sra. Desiree Ramos Tozi, de 17 de julho de 2024, que proibia conteúdo político-partidário?
- 10) Que providências o Ministério da Cultura tomou diante das denúncias de cobrança de percentuais indevidos (5%) sobre contratos do PNCC, conforme relatado por gestores locais?
- 11) Qual o posicionamento do Ministério da Cultura sobre a exoneração do ex-diretor de Articulação e Governança, Pedro Vasconcellos, acusado de irregularidades como *lobby* e direcionamento de verbas na execução da Lei Paulo Gustavo? E como isso está relacionado com a gestão do PNCC?
- 12) Diante da suspensão temporária das atividades do Comitê do Amazonas e do bloqueio de recursos para apuração de irregularidades, quais medidas o Ministério da Cultura planeja adotar





Câmara dos Deputados

para garantir a transparência e a eficiência do PNCC no âmbito nacional?

- 13) Há previsão de auditoria independente ou cooperação com a Controladoria-Geral da União (CGU) para investigar as denúncias apresentadas?

Apresentação: 11/03/2025 19:36:53.357 - Mesa

RIC n.746/2025

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante mencionar que este parlamentar teve conhecimento recente de duas peças de extrema relevância para o presente Requerimento:

1) uma reportagem publicada pelo jornal O Estadão, em 10 de março de 2025, intitulada *“Secretária do PT diz que Cultura deu aval a uso de programa de R\$ 58 milhões em campanhas”*³, que relata supostas irregularidades no uso político do Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) no Amazonas, envolvendo a Secretária Nacional de Mulheres do PT, Sra. Anne Moura; e

2) uma denúncia formal anônima protocolada em 18 de novembro de 2024, junto ao Ministério Público Federal, que aponta problemas estruturais e operacionais no Programa em âmbito nacional, incluindo favorecimento político, corrupção e malversação de recursos públicos.

Tais denúncias, se confirmadas, configuram sério desrespeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), bem como à legislação que rege as parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014) e à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

O presente Requerimento de Informação tem, portanto, o intuito de sanar dúvidas a partir do recebimento de informações detalhadas sobre as graves denúncias envolvendo o Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), iniciativa sob a responsabilidade do Ministério da Cultura (MinC), que tem sido

³ <https://www.estadao.com.br/politica/secretaria-do-pt-diz-que-cultura-deu-aval-a-uso-de-programa-de-r-58-milhoes-em-campanhas-ouca/>





Câmara dos Deputados

de questionamentos quanto à sua gestão, transparência e conformidade com os princípios da administração pública.

Para tanto, solicito que sejam enviados a este parlamentar cópias de todos os documentos relacionados ao PNCC, incluindo editais, contratos firmados com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), relatórios de execução financeira e atas de reuniões da cúpula do Ministério da Cultura que tratam do Programa, a fim de subsidiar a análise legislativa e o exercício pleno da função fiscalizatória que é parte integrante do mandato parlamentar.

Dada a relevância da cultura como direito fundamental (arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988) e a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, solicito as respostas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sob pena de configurar crime de responsabilidade.

Diante de todo o exposto, é que se busca do estimado Ministério as explicações elencadas.

Sala das Sessões, em de março de 2025.

Deputado REINHOLD STEPHANES JUNIOR
PSD/PR

